



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos
Procuradoria-Geral

LEI MUNICIPAL Nº 4.254, DE 20 DE JULHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS, CONFORME EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 120/2022.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais;

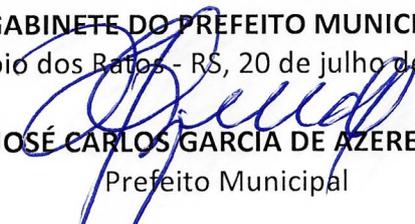
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Ficam reajustados para o valor de R\$ 2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais) os vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias do Município de Arroio dos Ratos, em atendimento ao estabelecido na Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão atendidas pelas dotações próprias consignadas no Orçamento da Saúde.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 05 de maio de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Arroio dos Ratos - RS, 20 de julho de 2022.


JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em,


ROZELES MADRID DUTRA

Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo